# Lei Ordinária Nº 2.707, de 30 de setembro de 2025

**Altera dispositivos da Lei 2359/2020, que institui o Conselho da Cidade de Carandaí, revoga a Lei n.º 2247/2017 e dá outras providências**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O *caput* e o inciso I do artigo 6º da Lei 2359/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 6º** O Plenário do Conselho da Cidade de Carandaí, órgão superior de decisão, será organizado obedecendo ao critério de 50% de representação do Poder Executivo e 50% de representantes da Sociedade Civil Organizada e Usuários da seguinte forma:
>
> **I** – 6 (seis) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
>
> **a)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
>
> **b)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
>
> **c)** 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
>
> **d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
>
> **e)** 1 (um) representante da Secretaria de Administração; e
>
> **f)** 1(um) representante da Secretaria de Governo

**Art. 2º** O artigo 15 da Lei 2359/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 15** A Secretaria Executiva, será exercida por um Secretário Executivo, indicado entre os membros do Conselho representantes do Executivo Municipal, e tem objetivo dar suporte administrativo e operacional, promovendo a viabilidade das atividades do Conselho da Cidade de Carandaí.
>
> **§1º**. A indicação do Secretário Executivo será feita pelos membros integrantes do Conselho.
>
> **§ 2º** As competências da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **DWBHV-5GN94-UDRPO-SR5XU-WDYFX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **DWBHV-5GN94-UDRPO-SR5XU-WDYFX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

# LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s) | Tipo | Visualizar |
|---|---|---|
| Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2514/2025 | Ato Vinculado | Visualizar |

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **DWBHV-5GN94-UDRPO-SR5XU-WDYFX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

# EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.707, de 30 de setembro de 2025
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**
**Data da Versão do Doct.:** 30/09/2025 11:16:00
**Hash Interno:** sh7mubfecjt0vfxglzgvspnpjlbqhgxw1n3rg82x

## Chave de Verificação

## DWBHV-5GN94-UDRPO-SR5XU-WDYFX

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe a chave de verificação.

## Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|---|---|---|
| 675.***.***-78 | Clairton Dutra Costa Vieira | **Assinado** em 30/09/2025 11:22 |

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: **www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador** e informe o código **DWBHV-5GN94-UDRPO-SR5XU-WDYFX** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.